



Contemporânea
Contemporary Journal
ISSN: 2447-0961

Número: 04 - 24

PROFORMA INVOICE

Autor: Maria Paulete Pereira Martins

Universidade: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Endereço: Av. dos Astronautas, 1.758 - Jardim da Granja, São José dos Campos - SP, 12227-010

Descrição: Publicação do artigo intitulado de "TRATAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS DAS ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS SOLARIMÉTRICA E DAVIS NO LAVAT/COENE/ INPE"

Item	QTD	Preço	Total
Taxa de publicação na Revista Contemporânea.	01	R\$ 575,00	R\$ 575,00

Editora Contemporânea Ltda.
Banco do Brasil
Agência 8561-8 (SE FOR TED EM OUTRO BANCO NÃO É NECESSÁRIO O DÍGITO 8)
Conta corrente 496-0
CNPJ/PIX 46.606.765/0001-70 Editora Contemporânea Ltda.

Subtotal R\$ 575,00

Equipe Editorial

Editora Contemporânea Ltda
CNPJ 46.606.765/0001-70

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. OBJETO

Publicação do artigo científico “Tratamento e Organização dos dados das Estações Meteorológicas Solarimétrica e Davis no LAVAT/COENE/INPE.”

2. OBJETIVO

Divulgação de trabalhos científicos da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia - DIHPA.

3. JUSTIFICATIVA

A publicação de trabalhos científicos em revistas especializadas é uma das formas mais reconhecida para a instituição demonstrar suas realizações. Ele é um índice importante para aferir a produtividade de um pesquisador, das Divisões, da Instituição e até mesmo do País. Como a atividade de pesquisa é muito diversificada, a publicação de seus resultados é enviada para revistas especializadas, classificadas como de excelente nível científico e tecnológico, que sejam compatíveis com as especificidades de cada trabalho. Portanto, a escolha da revista para divulgar o trabalho não atende a critérios idênticos àqueles utilizados para a compra de produtos de prateleira como capacitores, mesas, cabos elétricos etc.

Desta forma, a escolha da editora para publicar os resultados dos progressos científicos alcançados pela instituição é feita com base nas características específicas de cada trabalho, de cada revista e leva em consideração o nível de excelência da revista. Para o mesmo nível de excelência, as pouquíssimas revistas especializadas têm preços equivalentes.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

30 dias corridos.

5. FORMA DE PAGAMENTO

100% após a execução dos serviços.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)

Maria Paulete Pereira Martins
Pesquisadora
Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 1254031

Revisado por:

(Assinado Eletronicamente)

Alisson Dal Lago
Chefe da Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 1466122

Aprovado por:

(Assinado Eletronicamente)

Adenilson Roberto da Silva
Coordenador-Geral de
Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paulete Pereira Martins, Pesquisadora**, em 29/08/2024, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 03/09/2024, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 03/09/2024, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12204542** e o código CRC **55848723**.



Contemporânea

Contemporary Journal

Vol.X No.X: 01-xx, 202X

ISSN: 2447-0961

Artigo

TRATAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS DAS ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS SOLARIMÉTRICA E DAVIS NO LAVAT/COENE/ INPE

DATA TREATMENT AND ORGANIZATION FOR SOLARIMETRIC AND DAVIS METEOROLOGICAL STATIONS AT LAVAT/COENE/ INPE

TRATAMIENTO Y ORGANIZACIÓN DE DATOS DE LAS ESTACIONES METEOROLOGICAS SOLARIMÉTRICAS Y DAVIS DE LAVAT/COENE/INPE

DOI: 10.56083/RCVXNX-

Originals received: 02/04/2024

Acceptance for publication: 02/23/2024

Renan da Silva Gadelha

Graduando no Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Instituição de formação: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Endereço: Natal, Rio Grande do Norte, Brasil

E-mail: contatorenansgadelha@gmail.com

Maria Paulete Pereira Martins

Pós-doutorado em Geofísica Espacial

Instituição de formação: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

Endereço: Av. dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, CEP:12242-470, São José dos Campos, São Paulo, Brasil

E-mail: maria.paulete@inpe.br

Francisco Raimundo da Silva

Doutorado em Ciências Climáticas

Instituição de formação: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Endereço: Natal, Rio Grande do Norte, Brasil

E-mail: francisco.raimundo@inpe.br

RESUMO: Natal, capital do Rio Grande do Norte é uma cidade com altos índices de radiação ultravioleta, devido à sua baixa latitude e proximidade do oceano. Perante essa situação é importante realizar o monitoramento das variáveis ambientais para aquisição e disponibilização de dados. Assim, o Laboratório de Variáveis Ambientais Tropicais (LAVAT) da Coordenação Espacial do Nordeste (COENE) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) realiza regularmente a coleta de dados de radiação solar, precipitação, velocidade e direção do vento, umidade, ponto de orvalho,



coluna total de ozônio, entre outras variáveis. O objetivo deste trabalho é a disponibilização dos dados coletados em ordem cronológica, utilizando como ferramentas de trabalho, “nuvens” on-line, web sites, códigos desenvolvidos através de linguagem de programação e compartilhamento de arquivos. Dessa forma, é possível ter acesso remotamente, criar dashboards, gráficos, análises temporais, estudar o comportamento das variáveis ambientais e fornecer bases de dados para a elaboração de estudos do perfil climatológico da cidade.

PALAVRAS-CHAVE: Estação metereológica, radiação ultravioleta, tratamento de dados, variáveis ambientais.

ABSTRACT: Natal, capital of Rio Grande do Norte, is a city with high levels of ultraviolet radiation, due to its low latitude and proximity to the ocean. Given this situation, it is important to monitor environmental variables to acquire and make data available. Thus, the Tropical Environmental Variables Laboratory (LAVAT) of the Northeast Spatial Coordination (COENE) of the National Institute for Space Research (INPE) regularly collects data of solar radiation, precipitation, wind speed and direction, humidity, point of dew, total ozone column, among other variables. The objective of this work is to make the collected data available in chronological order, using online “clouds” and websites, codes developed through programming languages and file sharing as a working tool. In this way is possible to have remote access, create dashboards, graphs, temporal analyzes and study the behavior of environmental variables and provide databases for carrying out studies on the city's climatological profile.

KEYWORDS: Weather station, ultraviolet radiation, data processing, environmental variables.

RESUMEN: Natal, capital de Rio Grande do Norte, es una ciudad con altos niveles de radiación ultravioleta, debido a su baja latitud y proximidad al océano. Ante esta situación, es importante monitorear las variables ambientales para adquirir y poner a disposición los datos. Así, el Laboratorio de Variables Ambientales Tropicales (LAVAT) de la Coordinación Espacial del Nordeste (COENE) del Instituto Nacional de Investigaciones Espaciales (INPE) recopila periódicamente datos sobre radiación solar, precipitación, velocidad y dirección del viento, humedad, punto de rocío, ozono total columna, entre otras variables. El objetivo de este trabajo es hacer que los datos recopilados estén disponibles en orden cronológico, utilizando “nubes” en línea y sitios web, códigos desarrollados a través de lenguajes de programación y intercambio de archivos como herramienta de trabajo. De esta manera, es posible tener acceso remoto, crear cuadros de



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Divisão de Clima Espacial

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ART. 2º, INC.I, DA LEI Nº 13.315/2016

Declaramos, para fins de enquadramento à Lei 13.315/2016, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados, entre outros, de serviços, que o objeto a ser contratado, a saber, é a publicação do artigo científico intitulado "Tratamento e Organização dos dados das Estações Meteorológicas Solarimétrica e Davis no LAVAT/COENE/INPE" de autoria de Maria Paulete Pereira Martins, implicará em pagamento pela prestação de serviço de natureza científica, não estando, portanto, sujeito à retenção na fonte do imposto sobre a renda, nos termos do art. 2º, inciso I, da supramencionada Lei:

"Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:

I – as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e

(...)"

São José dos Campos, 28 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Maria Paulete Pereira Martins
Pesquisadora
Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 1254031



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paulete Pereira Martins, Pesquisadora**, em 28/08/2024, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12204545 e o código CRC **50192F31**.

Referência: Processo nº 01340.007131/2024-13

SEI nº 12204545



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Divisão de Clima Espacial

DECLARAÇÃO DE ARTIGO NÃO PUBLICADO

Declaro que o artigo científico “Tratamento e Organização dos dados das Estações Meteorológicas Solarimétrica e Davis no LAVAT/COENE/INPE” foi submetido e aceito pela revista, e ainda não foi publicado. Esclareço que o artigo científico pode ser disponibilizado temporariamente em regime “Open Access” a critério exclusivo da Editora até que seja realizado o pagamento da taxa de publicação, quando então o referido artigo será efetivamente publicado segundo as políticas editoriais da Revista.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Maria Paulete Pereira Martins
Pesquisadora
Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 1254031



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paulete Pereira Martins, Pesquisadora**, em 28/08/2024, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12204546** e o código CRC **5CA20A77**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DIHPA-007/2024-RC	Processo SEI: 01340.007131/2024-13	Versão: 1
Coordenação: CGCE	Unidade: DIHPA	Sigla EDT: ATDIHPA
Requisitante: Maria Paulete Pereira Martins	Ramal: 6955	SIAPE: 1254031
Resp/Fiscal do Contrato: Maria Paulete Pereira Martins	Ramal: 6955	SIAPE: 1254031
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Alisson Dal Lago	Ramal: 7808	SIAPE: 1466122

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 575,00	233467	955656-PO09	1000	339039	263		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	13141	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .		92	SV	1.00	R\$ 575,00

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	Publicação de Artigo Científico: "Tratamento e Organização dos dados das Estações Meteorológicas Solarimétrica e Davis no LAVAT/COENE/INPE."	

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Alisson Dal Lago SIAPE: 1466122	Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Alisson Dal Lago SIAPE: 1466122	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 03/09/2024 às 13:57:49



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 03/09/2024, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 03/09/2024, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 03/09/2024, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12219573** e o código CRC **E1B0AB92**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Grupo de Instrução Processua

Memorando nº 12111/2024/INPE

Ao Setor de Capacitação por Competências - SECAC

Assunto: Publicação de Artigo Científico

Considerando a dúvida exarada quanto à correta instrução para o prosseguimento da Requisição de Compras nº DIHPA-007/2024-RC (Publicação de Artigo Científico), solicitamos desse Setor de Capacitação por Competências - SECAC, análise e manifestação quanto ao referido objeto, se será atendido através do formulário INPE-012 - "Solicitação de Capacitação" ou por via de Requisição de Compras ora apresentada nos autos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 04/09/2024, às 08:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12221253** e o código CRC **2F72AD93**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

Divisão de Extensão e Capacitação

Setor de Capacitação por Competências

Memorando nº 12133/2024/INPE

São José dos Campos, 04 de setembro de 2024

Ao Senhor Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: Publicação de Artigo Científico

Em atenção ao Memorando nº 12111/2024/INPE (12221253), após análise dos documentos do processo 01340.007131/2024-13 , este Setor de Capacitação por Competências constatou que não se trata de inscrição em evento no qual dá direito à publicação de artigo. Trata-se somente do pagamento de publicação de artigo científico, podendo ser atendido via Requisição de Compras **DIHPA-007/2024-RC** (12219573).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Amarildo José Pereira

Chefe do Setor de Capacitação por Competências - SECAC

SIAPE 0673265



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Pereira, Chefe do Setor de Capacitação por Competências**, em 04/09/2024, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12221608** e o código CRC **3A6499EA**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 12847/2024/INPE

São José dos Campos, 16 de setembro de 2024

Ao Senhor,

Alisson Dal Lago

Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia

Assunto: **Restituição de Processo**

Prezado Sr.,

Em atenção ao SEI 01340.007131/2024-13, informamos que não será possível dar prosseguimento ao processo em epígrafe, visto que as informações contidas na proposta da Editôra Contemporânea Ltda.,(12204541) não são suficientes para emissão de AC.

Portanto, restituímos o presente processo para seu conhecimento.

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 16/09/2024, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12252142** e o código CRC **B44DFD27**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90152/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.007131/2024-13)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **19/09/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **Sem Disputa**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993/6115/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a publicação do artigo científico "Tratamento e Organização dos dados das Estações Meteorológicas Solarimétrica e Davis no LAVAT/COENE/INPE."

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como

relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não

apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias , não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
19/09/2024, às 13:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12259110 e o código CRC **7DA8A7DE**.

Referência: Processo nº 01340.007131/2024-13

SEI nº 12259110



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90152/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T
Siape 664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/09/2024, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12259207 e o código CRC **ED2933D9**.

01340.007131/2024-13

12259207v3



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.606.765/0001-70**
Razão Social: **EDITORAS CONTEMPORÂNEA LTDA**
Nome Fantasia: **EDITORAS CONTEMPORÂNEA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/12/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/05/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2024 15:20:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORAS CONTEMPORÂNEA LTDA**
CNPJ: **46.606.765/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		N.º: 196/2024						
DE: 90152/2024		Dispensa Eletrônica: 237/2024	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 19 de setembro de 2024					
EDITORIA CONTEMPORÂNEA LTDA.								
CNPJ: 46.606.765/0001-70		IE: 9106517816						
Endereço: R. CAPITÃO BENJAMM CLAUDINO FERREIRA, N.º 1740, Bairro: CENTRO - Cidade/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR								
Telefone: (41) 99664-6231,	Fax:	CEP: 83005-390						
Banco: 001	C/C: 496-0	Agência: 8561-8						
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato:							
Email: EDITOR@REVISTACONTEMPORANEA.COM,								
Chave Pix: 46.606.765/0001-70								

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	13141	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL.	SV	1.00	R\$ 575,00	0.00	R\$ 575,00
						Total:	R\$ 575,00

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA
- O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
- *MULTA: CONFORME CONSTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL INCISO II, ART. 75 DA LEI 14.133.
- “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 30 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 20/09/2024, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 20/09/2024, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12263249** e o código CRC **A84873BB**.

01340.007131/2024-13

12263249v4



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO	Processo de Compra: 90152/2024
--	---------------------------------------

Ordem de Compra: 196/2024

Fornecedor: EDITORA CONTEMPORÂNEA LTDA.

Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total
1	DIHPA-007/2024-RC	13141	1000	233467	955656-PO09	33903992	1,00000	R\$ 575,00	R\$ 575,00
Total:									R\$ 575,00

Resumo do Processo: 90152/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233467	955656-PO09	33903992	R\$ 575,00
Valor Total das OCs:				R\$ 575,00



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
20/09/2024, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12263252 e o código CRC **13849599**.

Referência: Processo nº 01340.007131/2024-13

SEI-INPE nº 12263252



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.606.765/0001-70**
Razão Social: **EDITORAS CONTEMPORÂNEA LTDA**
Nome Fantasia: **EDITORAS CONTEMPORÂNEA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/12/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/05/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Data e hora da consulta: 24/09/2024 14:10
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	501

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/09/2024	Ordinário	01340.007131/2024-13	0,0000	575,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.606.765/0001-70	EDITORA CONTEMPORANEA LTDA	
Endereço		83005-390
CAPITÃO BENJAMIN CLAUDI 1740 LOJA 2A CENTRO		
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO: TRATAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS DAS ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS SOLARIMÉTRICA E DAVIS NO LAVAT/COENE/INPE, PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DA DIVISÃO DE HELIOFÍSICA, CIÊNCIAS PLANETÁRIAS E AERONOMIA DIHPA, CONFORME DOCUMENTO RC DIHPA-007/2024-RC (SEI 12219573), AC 196/2024, DE 90152/2024 E DISPENSA ELETRÔNICA 237/2024 (SEI 12263249). TED INPE X AEB 955656/2024.

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606002372024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/09/2024 12:07:15	Alteração

Data e hora da consulta: 24/09/2024 14:10
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	575,00

Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	575,00	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário
23/09/2024	Inclusão	1,00000	575,0000

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
24/09/2024 12:07:15

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
24/09/2024 09:25:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/09/2024 12:07:15	Alteração

Data de Envio:

24/09/2024 14:25:13

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Nota de Empenho Ref. AC 196/2024, DIHPA-007/2024-RC

Mensagem:

Prezados,

Segue anexo a cópia da 2024NE000501 referente à Despesas com Pagamento de Publicação de Artigo Científico para Editora Contemporânea Ltda. conforme Requisição de Compras DIHPA-007/2024-RC (SEI 12219573), para as suas providências.

O processo será tramitado para o SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

[Nota_12272931_2024NE000501_v002_SEI_7131_2024_13_Publicacao_Artigo_Cientifico_EDITORA_CONTEMPORANEA_LTDA_DIHPA.pdf](#)
[Autorizacao_de_compra_servico_12263249.html](#)
[Requisicao_de_Compras_12219573.html](#)

Correspondência Eletrônica - 12273686

Data de Envio:

24/09/2024 15:43:25

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

editor@revistacontemporanea.com
maria.paulete@inpe.br

Assunto:

Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.007131/2024-13

Mensagem:

Prezados,

Segue anexo a cópia da NE00501/2024 referente à Despesas com Pagamento de Publicação de Artigo Científico para Editora Contemporânea Ltda. para as suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita no e-mail: jessica.santos@inpe.br

--
Atenciosamente;
Jessica.

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI -

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

Nota_12272931_2024NE000501_v002_SEI_7131_2024_13_Publicacao_Artigo_Cientifico_EDITORA_CONTEMPORANEA_LTDA_DIHPA.pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12263249.html

Assunto: Re: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.007131/2024-13
De: editor@revistacontemporanea.com
Data: 25/09/2024, 08:55
Para: INPE/Serviço "de Compras, Recebimento e Importação <secr@inpe.br>

Prezados,
Confirmo o recebimento, solicitamos apenas que o autor principal responsável pela submissão do artigo nos retorno com a Nota de empenho, ficarei no aguardo de seu retorno!
Atenciosamente,
Equipe editorial Contemporânea

Em ter, set 24, 2024 às 15:44, "INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação" <sei.inpe@inpe.br> escreveu:

Prezados,

Segue anexo a cópia da NE00501/2024 referente à Despesas com Pagamento de Publicação de Artigo Científico para Editora Contemporânea Ltda. para as suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita no e-mail: jessica.santos@inpe.br

--

Atenciosamente;
Jessica.

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI -

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
 EDITORAS CONTEMPORÂNEA EDITORA CONTEMPORANEA LTDA CAPITAO BENJAMIN CLAUDIO FERREIRA, 1740, LOJA 2A EDIF MONTSERRAT CENTRO - 83005-390 Sao Jose dos Pinhais - PR 4196646231		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 830 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4124 1046 6067 6500 0170 5500 1000 0008 3016 3895 5201 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias / Produtos				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240300789533 03/10/2024 11:52:48									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9106517816		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 46.606.765/0001-70									
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais				CNPJ / CPF 01.263.896/0005-98									
ENDERECO Av. dos Astronautas, 1.758, 1758		BAIRRO / DISTRITO Jardim da Granja		CEP 12227-010									
MUNICÍPIO Sao Jose dos Campos		FONE / FAX	UF SP	DATA ENTRADA / SAÍDA 03/10/2024									
FATURA / DUPLICATA													
001 03/10/2024 575,00													
CALCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	575,00								
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 575,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF								
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF								
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR	ALIQUOTA		
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
PUBLI1	Publicacao de Artigo	49029000	041	6101	qt	1	575,0000	575,00	0,00	0,00	0,00	0	0
CALCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 96221		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN 0,00					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO							
PAGAMENTO DE PUBLICACAO DE ARTIGO CIENTIFICO: TRATAMENTO E ORGANIZACAO DOS DADOS DAS ESTACOES METEOROLOGICAS SOLARIMETRICA E DAVIS NO LAVAT/COENE/INPE, PARA DIVULGACAO DE TRABALHOS CIENTIFICOS DA DIVISAO DE HELIOFISICA, CIENCIAS PLANETARIAS E AERONOMIA DIHPA, CONFORME DOCUMENTO RC DIHPA-007/2024-RC (SEI 12219573), AC 196/2024, DE 90152/2024 E DISPENSASELETRONICA 237/2024 (SEI 12263249). TED INPE X AEB 955656/2024 Nao incidencia do ICMS, conforme artigo 3,inc,1 da parte geral do RICMS/PR. Produto abrangido pela Imunidade Tributaria conforme Acordo de Repercusao Geral Dje-195 do STF de 31/08/2017. Trib aprox R\$: 45,14 Federal, R\$: 103,50 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br AB35A7													



Chave de Acesso 41-2410-46.606.765/0001-70-55-001-000.000.830-163.895.520-1	Número NF-e 830	Versão 4.00
--	--------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	830	03/10/2024 11:52:26-03:00	03/10/2024 11:52:26-03:00	575,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
46.606.765/0001-70	EDITORIA CONTEMPORANEA LTDA	9106517816	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.263.896/0005-98	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	2 - Operação pela internet	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0-SNAPSHOT	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadorias / Produtos	1 - Saída		ZDkzwSoZiJcHydITM5B6CY8jXBY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141240300789533	03/10/2024 às 11:52:48-03:00	03/10/2024 às 12:47:24

Dados do Emitente

Nome / Razão Social EDITORIA CONTEMPORANEA LTDA	Nome Fantasia EDITORIA CONTEMPORANEA
CNPJ 46.606.765/0001-70	Endereço CAPITAO BENJAMIN CLAUDIO FERREIRA, 1740 LOJA 2A EDIF MONTSERRAT
Bairro / Distrito CENTRO	CEP 83005-390
Município 4125506 - Sao Jose dos Pinhais	Telefone (41)9664-6231
UF PR	País 1058 - BRASIL
Inscrição Estadual 9106517816	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

96221

4125506

CNAE Fiscal

Código de Regime Tributário

5813100

3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

CNPJ

01.263.896/0005-98

Endereço

Av. dos Astronautas, 1.758, 1758

Bairro / Distrito

Jardim da Granja

CEP

12227-010

Município

3549904 - Sao Jose dos Campos

Telefone

UF

SP

País

1058 - BRASIL

Indicador IE

Inscrição Estadual

Inscrição SUFRAMA

09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS

IM

E-mail

maria.paulete@inpe.br

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Publicacao de Artigo	1,0000	qt	575,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	Código de Benefício Fiscal na UF
PUBLI1	49029000		PR800001
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	6101		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	qt	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	qt	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
575,0000000000	575,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		148,64
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria 0 - Nacional	Tributação do ICMS 41 - Não tributada
Valor ICMS desoneração	
Deduz valor do ICMS desonerado	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento 999	Código do Selo
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST 53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST 07 - Operação Isenta da Contribuição

COFINS

CST 07 - Operação Isenta da Contribuição

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Valor do ICMS Desonerado 0,00	Valor Total do FCP 0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST 0,00
Valor ICMS Substituição 0,00	Valor Total do FCP retido por ST 0,00	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST 0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos 575,00	Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Valor Total dos Descontos 0,00

Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	575,00	148,64

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	0,000	0,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
830	575,00	0,00
Valor Líquido		
575,00		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	03/10/2024	575,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
0 - Pagamento à Vista	99 - Outros	Outros
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
575,00		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
PR	575,00	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorizado 1 - CNPJ

05.206.246/0001-38

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

PAGAMENTO DE PUBLICACAO DE ARTIGO CIENTIFICO: TRATAMENTO E ORGANIZACAO DOS DADOS DAS ESTACOES METEOROLOGICAS SOLARIMETRICA E DAVIS NO LAVAT/COENE/INPE, PARA DIVULGACAO DE TRABALHOS CIENTIFICOS DA DIVISAO DE HELIOFISICA, CIENCIAS PLANETARIAS E AERONOMIA DIHPA, CONFORME DOCUMENTO RC DIHPA-007/2024-RC (SEI 12219573), AC 196/2024, DE 90152/2024 E DISPENSAELETRONICA 237/2024 (SEI 12263249). TED INPE X AEB 955656/2024##Nao incidencia do ICMS, conforme artigo 3,Inc,I da parte geral do RICMS/PR.#Produto abrangido pela Imunidade Tributaria conforme Acordao de Repercussao Geral DJe-195 do STF de 31/08/2017.##Trib aprox R\$: 45,14 Federal, R\$: 103,50 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br AB35A7

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao Item III, do § 2º do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **ATESTO** que os Materiais e/ou Serviços foram recebidos e/ou prestados e aceitos e os valores estão corretos, conforme informações declaradas a seguir.

NOTA FISCAL/DOCUMENTO Nº. 830

EMPRESA: EDITORA CONTEMPORÂNEA LTDA

DATA: 03/10/2024

CENTRO DE CUSTOS: 1.5.06

MÊS DE REFERÊNCIA: 10/2024

CÓDIGO SIORG: 49016

São José dos Campos, 03 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Maria Paulete Pereira Martins
Pesquisadora
Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 1254031



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paulete Pereira Martins, Pesquisadora**, em 03/10/2024, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12297816** e o código CRC **ED44D9C4**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia

Memorando nº 14149/2024/INPE

São José dos Campos, 07 de outubro de 2024

Ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF).

Assunto: **Pagamento de Nota Fiscal**

1. Informo que o serviço foi prestado e que a Nota Fiscal nº 830 (12297465) foi inserida no sistema Compras Contratos no dia 07/10/2024.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Maria Paulete Pereira Martins
Pesquisadora
Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 1254031



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paulete Pereira Martins, Pesquisadora**, em 07/10/2024, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12304350** e o código CRC **07CC0C41**.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.606.765/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDITORAS CONTEMPORÂNEA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
---------------------	-------------------	---------------------

31/05/2022	30/06/2024	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
------------	------------	--

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

RAZÃO SOCIAL		EDITORA CONTEMPORANEA LTDA			
CNPJ		46.606.765/0001-70			
BANCO	001	AGÊNCIA	8561-8	CONTA	496-0
SICAF					

PROCESSO	01340.007131/2024-13		
NOTA FISCAL	830	SÉRIE	1
DATA EMISSÃO	03/10/2024		
DATA ATESTO	03/10/2024	SEI	12297816
DATA VENCIMENTO	09/10/2024		
DATA FINANCEIRO	30/10/2024		

CENTRO DE CUSTO	1506
REFERÊNCIA	10/2024
CÓDIGO SIORG	049016

DESPESA SEM CONTRATO	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
----------------------	---------------------------------------

AC	PTRES	UO	FR	ND	DE: 90152/2024
NE					VALOR
2024NE000501	233467	24205	1000000000	339039-92	575,00
TOTAL					575,00

VALOR NF	575,00	ALÍQUOTA	CÓDIGO	BASE DE CÁLCULO
Lei 9430	0,00	0,00%	-	575,00
ISS	0,00	0,00%	-	575,00
INSS	0,00	0,00%	-	575,00
SUBTOTAL	575,00			
Conta Vinculada	0,00			
SUBTOTAL	575,00			
Retenção Cautelar	0,00			
LÍQUIDO A PAGAR	575,00			

____ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
01/11/24 11:41 USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 31Out24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB001854
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 46606765/0001-70 - EDITORA CONTEMPORANEA LTDA
BANCO : 001 AGENCIA : 8561 CONTA CORRENTE : 4960
DOCUMENTO ORIGEM : 240106/00001/2024NP001006 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 005805586-X PROCESSO : 01340.007131/2024-13
VALOR : 575,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 31/10/24
PAGAMENTO NF 830 - ISENTO LEI 9430 - SEM CONTRATO - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE
ARTIGO CIENTÍFICO - PROCESSO 01340.007131/2024-13 - ATESTO SEI 12297816.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

01/11/24 11:41

USUARIO : ANDERSON

DATA EMISSAO : 31Out24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB001854

UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INO
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 46606765/0001-70 - EDITORA CONTEMPORANEA LTDA
BANCO : 001 AGENCIA : 8561 CONTA CORRENTE : 4960

VALOR : 575,00

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401003	2024NE000501400		33903992	

575,00

02	531814	2024NE000501	213110400	33903992	575,00
----	--------	--------------	-----------	----------	--------

03	561602	1000000000400C			575,00
----	--------	----------------	--	--	--------

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 31Out24 14:24

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

01/11/24 11:41

USUARIO : ANDERSON

DATA EMISSAO : 31Out24 NUMERO : 2024OB001854
UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2024OP001869

ASS. ORDENADOR DESPESA : 247.163.688-82 DATA: 31Out24 HORA: 14:24

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 055.217.568-41 DATA: 31Out24 HORA: 14:03

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202410312147919

REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 03831 DATA: 31Out24 HORA: 14:40

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 31Out24 14:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

01/11/24 11:42 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 31Out24 VALORIZACAO : 31Out24 NUMERO : 2024NS004673
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
FAVORECIDO : 46606765/0001-70 - EDITORA CONTEMPORANEA LTDA
TITULO DE CREDITO : 2024NP001006 DATA VENCIMENTO : 09Out24

OBSERVACAO

OUT/2024 - LIQUIDAÇÃO NF 830 - ISENTO LEI 9430 - SEM CONTRATO - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - PROCESSO 01340.007131/2024-13 - ATESTO SEI 12297816.

CONTINUA...

LANCADO POR : 08090234828 - THAIS UG : 240106 31Out24 09:11
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

01/11/24 11:42 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 31Out24 VALORIZACAO : 31Out24 NUMERO : 2024NS004673
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
FAVORECIDO : 46606765/0001-70 - EDITORA CONTEMPORANEA LTDA
TITULO DE CREDITO : 2024NP001006 DATA VENCIMENTO : 09Out24

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214 2024NE000501		213110400	33903992	575,00
02	401002 2024NE000501			33903992	575,00
03	511005 2024NE000501		332310400	33903992	575,00

LANCADO POR : 08090234828 - THAIS UG : 240106 31Out24 09:11
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA